

Câmara



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.666, DE 19 DE MAIO DE 1989.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, para cobertura de Encargos Sociais da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, especial, no valor de NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), destinado a ocorrer com despesas de cobertura de Encargos Sociais da Secretaria da Saúde, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

- 8 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE
- 8.9 SAÚDE E ASSISTÊNCIA
- 13 SAÚDE E SANEAMENTO
- 75 Saúde
- 4280 Assistência Médico e Sanitária
- 4282.087 SETOR DE SAÚDE
- 3113 Obrigações Patronais.....NCZ\$10.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente no Município, a saber:

- 9 DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 9.10 OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS
- 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 65 Turismo
- 3640 Empreendimentos Turísticos
- 3641.137 PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

RS:



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLei nº 2.666/89.....Fls.02.....

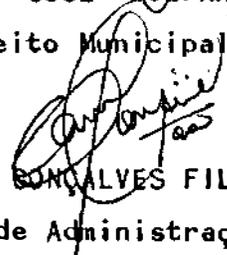
4110 Obras e Instalações.....NCZ\$ 10.000,00 .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

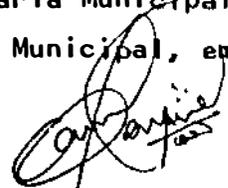
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 19 de maio de 1989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- SECRETÁRIO -